



EDITAL DE SELEÇÃO CPAR Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução COEG nº 342, de 22 de junho de 2015; considerando o Edital PROGRAD/UFMS nº 91/2019 e o Edital CPAR nº 16/2019, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação aos **ACADÊMICOS** dos cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba, visando à **SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** para o primeiro semestre letivo de 2019.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas na categoria Monitoria **BOLSISTA**, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Turma	Vagas	Horário das turmas	Professor
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - 0901				
Gestão de Custos	01	01	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
CURSO DE MATEMÁTICA - 0904				
Cálculo Diferencial e Integral I	01	01	Noturno	Luiz Fernando de Souza Freitas
CURSO DE PSICOLOGIA - 0903				
Avaliação Psicológica I	01	01	Vespertino/Noturno	José Alexandre de Souza Peres
Psicologia e Saúde I	01	01	Vespertino/Noturno	Renata Bellenzani

1.2 Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas na categoria Monitoria **VOLUNTÁRIA**, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Turma	Vagas	Horário das turmas	Professor
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO				
Administração Financeira e Orçamentária II	01	01	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
Contabilidade I	01	01	Noturno	Dalton de Sousa
Ética Profissional do Administrador	01	01	Noturno	Geraldino Carneiro de Araújo
Estatística Aplicada à Administração	01	01	Noturno	Elton Gean Araújo
Estudos Sociológicos e Antropológicos	01	01	Noturno	Geraldino Carneiro de Araújo
Gestão Ambiental	01	01	Noturno	Geraldino Carneiro de Araújo
Gestão de Custos	01	01	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
Gestão de Recursos Humanos I	01	01	Noturno	Wesley Ricardo de Souza Freitas
Gestão Estratégica	02	01	Noturno	Adriano Alves Teixeira
Matemática Aplicada à Administração	01	01	Noturno	Elton Gean Araújo
Teorias da Administração e das Organizações I	01	01	Noturno	Adriano Alves Teixeira
Teoria dos Jogos	01	01	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
CURSO DE MATEMÁTICA				
Cálculo Diferencial e Integral I	01	01	Noturno	Luiz Fernando de Souza Freitas
Fundamentos de Matemática Elementar I	01	01	Noturno	Tatiana Bertoldi Carlos
CURSO DE PSICOLOGIA				
Avaliação Psicológica I	01	02	Vespertino/ Noturno	José Alexandre de Souza Peres

Fenômenos e Processos Psicológicos – Enfoque Comportamental I	01	01	Vespertino/ Noturno	Juliano Setsuo Violin Kanamota
---	----	----	------------------------	-----------------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

2.1. As inscrições serão realizadas somente **on-line** pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de **12/03/2019 a 13/03/2019**. Caso o aluno não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo “**não sou cadastrado**”.

2.2. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 2.5 deste Edital é do candidato.

2.4. Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD Nº 91/2019 - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA - SELEÇÃO DE MONITORES DE GRADUAÇÃO** e em seguida, clicar na imagem);

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo". (**Não escolher Pró-Reitorias**).

d)enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, constante no item 2.5 deste Edital.

e) clicar em "**Enviar proposta para julgamento**".

2.5. O aluno deverá inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2018-2.

2.6. É necessário que o candidato confira se há pendências em sua inscrição antes de enviá-la, pois, caso haja, a proposta não será enviada.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação e necessário que o acadêmico:

a) esteja regularmente matriculado na UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

c) ter tido aprovação na disciplina ou na disciplina equivalente dos Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações; e

d) tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

3.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;

b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);

c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;

f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. Após análise do Histórico Escolar, os acadêmicos inscritos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da média final na(s) disciplina(s) para a(s) qual(ais) se inscreveu, sendo selecionado o candidato com a maior média final obtida na disciplina pleiteada.

5.2. Em caso de empate, a seguinte ordem de desempate será seguida:

a) maior média de aproveitamento das disciplinas obrigatórias cursadas (serão consideradas todas as disciplinas obrigatórias registradas no Histórico Escolar, independente de aprovação ou reprovação);

b) menor número de reprovações no curso; e

5.3. Os acadêmicos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

5.4. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

5.5. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

6. DO RECURSO

6.1. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

6.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, de 15/03/2019, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico, para o seguinte endereço: "sap.cpar@ufms.br", solicitando acusação de recebimento.

6.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, à Direção do Câmpus de Paranaíba.

7. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

7.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) solicitação do Monitor;

b) perda de vínculo com a Instituição;

c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; ou

d) acúmulo de bolsa.

7.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção do Câmpus de Paranaíba.

7.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8. O término das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina.

8.2. O candidato deve estar disponível e apto a desenvolver as atividades inerentes à monitoria, auxiliando tanto o monitorado como o professor responsável pela disciplina.

8.5. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, os candidatos classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária até o limite do número de vagas ofertadas para a disciplina.

8.5.1. Caso haja inscritos para a categoria voluntária da disciplina, a indicação mencionada no item anterior não ocorrerá. Será respeitada a ordem de classificação dos inscritos na categoria voluntária.

8.6. A carga horária mínima exigida será de 12 (doze) horas semanais e a carga horária máxima exigida será de 20 (vinte) horas semanais, a ser convencionada de acordo com a necessidade da monitoria e especificada no Plano de Atividades de Monitoria de Ensino de Graduação.

8.6.1. A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a 08 (oito) horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

8.7. Para o ingresso como Monitor Bolsista o aluno não pode estar vinculado a outra bolsa.

8.8. Os acadêmicos receberão certificado de participação na referida monitoria de acordo com as horas participadas, desde que cumpram o mínimo de 75% do total da carga horária obrigatória e atendam às demais exigências das normas pertinentes.

8.9. Caso o acadêmico cumpra menos do que o estabelecido no item anterior fará jus a uma declaração a ser emitida pelo Câmpus de Paranaíba e consoante ao tempo de monitoria realizado.

8.10. A Monitoria de Ensino de Graduação não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.11. A inscrição no processo seletivo pressupõe concordância com o disposto neste Edital, no Edital PROGRAD/UFMS nº 91/2019, e na Resolução Coeg nº 342/2015.

8.12. Não havendo candidato apto ao recebimento da bolsa monitoria para a disciplina contemplada, a vaga na categoria bolsista respeitará o seguinte critério de redistribuição:

- a) irá para o candidato apto inscrito na categoria voluntária da disciplina;
- b) irá para o candidato apto inscrito na categoria voluntária da disciplina com segundo maior índice de reprovação no respectivo curso;
- c) irá para o candidato apto inscrito na categoria voluntária da disciplina com segundo maior índice de reprovação, nos demais cursos, ainda não contemplada com bolsa.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em grau de recurso, pela Direção do Câmpus de Paranaíba.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj: http://sigproj.ufms.br	12/03/2019 e 13/03/2019
Previsão de divulgação do resultado preliminar	14/03/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo	15/03/2019
Previsão de divulgação do resultado definitivo	18/03/2019, até às 12 h
Entrega do PAM e Quadro de Informações Gerais	18/03/2019, até às 16h30min

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O monitor selecionado e/ou o professor responsável pela disciplina deverá(ão) entregar, no dia 18/03/2019, **impreterivelmente**, até às 16h30min, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPAR), à servidora Angélica Nunes Ferreira, ou enviar, por correio eletrônico, para o endereço: "**sap.cpar@ufms.br**" (solicitando acusação de recebimento), os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Plano de Atividades de Monitoria (PAM), Anexo III deste Edital; e
- b) Quadro de Informações Gerais, Anexo IV deste Edital.

10.2. A entrega dos documentos citados no item 10.1, no prazo estabelecido, é indispensável para o início das atividades do monitor.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS

Diretor Substituto do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092694** e o código CRC **D1E7A9E3**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 91, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Eu _____ RGA (atualizado) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no _____ semestre do ano de 2019, no curso de _____/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, e-mail: _____, telefones: _____ requiro inscrição no Processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 91, DE 06 DE MARÇO DE 2019, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2019, nas disciplinas lotadas na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, conforme abaixo:

1ª Opção _____

2ª Opção _____

3ª Opção _____

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

- **DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**
- **CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



ANEXO III
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 91, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM: _____

Início das atividades: ____/____/____

Término das atividades: ____/____/____

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS				



Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de 2019.

Professor Responsável

Monitor

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



ANEXO IV
QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 91, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Unidade Setorial	Curso	Disciplina	Professor responsável	Monitor	Horário de atendimento aos alunos	Local

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)